Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 13ª SO;

realizada em 22 MAI 2018

_____ adendo

NEY VICENTE PINTO LYRA
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 151 / 18

ASSUNTO: Folhetos de Propaganda do Super Mercado Semar.

Bertioga, 22 de maio de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli e Eduardo Pereira de Abreu no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Tenho ouvido de moradores de vários locais da cidade reclamações quanto ao abuso praticado na distribuição dos **Folhetos de Propaganda do Super Mercado Semar.**

O problema é a falta de critério na distribuição; visto que em um mesmo local são deixadas grandes quantidades de folhetos. Isto segundo os reclamantes ocasiona transtorno; pois é comum que estes folhetos por ação do vento se espalhem pela rua e no interior dos quintais; gerando lixo e contribuindo para o entupimento de ralos e galerias de águas pluviais em períodos de chuva. Tal situação se reflete até mesmo na segurança dos imóveis de veranistas; pois como não há neste local quem recolha os folhetos, os mesmos ficam fixados em portões por longo tempo, indicando a um olhar mais atento, que naquela residência não é freqüente a presença de pessoas, facilitando a ação de invasores ou ladrões que se aproveitam para saquear estes locais.

Ante ao exposto e por entender como abuso e falta de respeito aos contribuintes pela forma como está sendo feita a distribuição dos **Folhetos de Propaganda do Super Mercado Semar,** indico ao Sr. Prefeito que determine ao órgão competente da Prefeitura a realização de diligências através de ação do órgão fiscalizador adequado; e que sendo constatadas irregularidades seja tomada providência legal cabível à situação.

Solicito ainda envio de cópia desta ao Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, a Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança e Cidadania e Finanças e ao Supermercado Semar.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
Vereador